



JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE

BURITIS/RO, 14 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - Do objeto

Processo administrativo para Custeio de despesas em favor da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, órgão representante dos municípios em Brasília/DF. Conforme memorando nº 068/SEMA/2025 e Termo De Referência ID 2.88E.393.

II– Da Inexigibilidade de licitação

O valor da contratação alcança o montante estimado anual em **R\$ 20.424,00** (Vinte Mil Quatrocentos E Vinte E Quatro Reais), que foi baseado no exercício de 2024, mediante análise de consumo e previsão de novas solicitações dos serviços pertinentes este valor, podendo variar tanto para mais quanto para menos de acordo com o consumo.

Este processo requer inexigibilidade de licitação, pois é necessário o custeio de mensalidade com única e exclusiva mediadora do município com a união que é: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM**, CNPJ: **00.703.157/0001-83**.

Desta forma, a contratação enquadra-se na inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso I do art. 74, da Lei nº. 14.133/21. *“aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”*.

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

IV – CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21 esta Superintendência de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias e, encaminhando processo para Análise da Assessoria Jurídica da legalidade que instruem o presente procedimento.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 205/GAB/2023

THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76***2-9 em **14/02/2025 10:09:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A4.1909.1104.8839.2121**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.8E2.C68** - Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE**.

Elaborado por **JAYNE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 058.71***2-6, em **14/02/2025 10:00:30**, contendo 301 palavras.



ID: 2.8E2.C68, JAYNE DA SILVA BARBOSA(14/02/2025 10:00:30) Palavras:301
Cód. Autenticidade: 10U1.7900.730E.723U.8558 - <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Código de Autenticidade deste Documento: 10U1.7900.730E.723U.8558

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

